

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA / SP

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (16/11/2010), às 11h00min, conforme Edital CR-12/2010, publicado no DEJT em 04/11/2010, o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Vice-Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Itapetininga, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 784 - Centro, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Edilaine Maria da Cruz Barduchi, Alberto Barbosa Lima, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Eliane Aparecida Aguado Moreno. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Antenor Donida Bartoli e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 02/06/2009, fl. 107, carga nº 1059/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 12/11/2010, fl. 204, carga nº 2130/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 02/06/2008, fl. 108, carga do processo nº 319/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 12/10/2010, fl. 229, carga do processo nº 50/1999, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 02/06/2009, fl. 63, carga nº 348/2009, do respectivo Volume, até o último registro em 12/11/2010, fl. 104, carga nº 612/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume à fl. 06, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 02/06/2009;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Vistados **03** Volumes, a partir de 02/06/2009, fl. 49, diligência no processo nº 605/2009, do 5º Volume, até o último registro em 12/11/2010, fl. 06vº, diligência no processo nº 1261/2009, do 7º Volume corrente ano;

1.7 - RELATÓRIO QUINZENAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Vistados **02** Volumes, a partir da primeira quinzena de junho de 2009, fl. s/n, até o último registro na segunda quinzena de outubro de 2010, fl. s/n.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 e 2010;

Guias de Retirada de 2009 e 2010;

Mandados de 2009 e 2010;

Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a Setembro/2010;

Agendas de audiências de 2009, 2010 e 2011.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 11/11	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 11/11	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1227	122	URS	06 – 3ª e 5ª 09 – 4ª	20/01/2011	46	3ª a 5ª a	3ª - Tarde 4ª e 5ª Manhã/Tarde
		URS	05 – 3ª e 5ª 07 – 4ª	20/01/2011	46	3ª a 5ª	3ª - Tarde 4ª e 5ª Manhã/Tarde
INSTR.		02	08/02/2011	64	3ª a 5ª	3ª - Tarde 4ª e 5ª Manhã/Tarde	
JULG. (3)		-	-	-	-	-	-
(2) 1428		EXEC.	4,26 (4)	08/02/2011	64	3ª a 5ª	3ª - Tarde 4ª e 5ª Manhã/Tarde

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta de julgamentos e a ciência às partes é procedida através de publicação no DEJT;

(4) Até a presente data foram realizadas quinze sessões específicas para audiências de tentativa de conciliação, num total de 520 processos incluídos em pauta, o que dá uma média de 4,26 por dia.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	12	01, pelo Município de Itapetininga 01, pelo E. TRT 2ª Região	16	02

Obs.:

Um servidor do quadro, em virtude de afastamento de um dos Oficiais de Justiça Avaliadores se encontrar em licença para exercício de mandato eletivo, desde 30/03/2009, atua como Oficial de Justiça “ad hoc”.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **651** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **185** de rito sumaríssimo e **496** de rito ordinário.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **168** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **10/11/2009** (vide item 7.1, desta Ata).

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **110** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (vide item 7.2, desta Ata).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás, guias de retirada, mandados e cartas precatórias; verificou-se que a Secretaria expediu quase todos esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual, exceção feita aos processos n.ºs. **859/2008**, cuja carta precatória foi expedida 86 dias após a determinação e **1261/2009**, cujo mandado foi expedido 104 dias após a determinação; **recomenda-se** que as guias de retirada e alvarás sejam expedidas no prazo máximo de **03 (três)** dias, notificando-se o beneficiário com brevidade; constatou-se, ainda, que a Vara profere despachos/decisões com força de mandados;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada no **dia 11/11/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	36	Iniciais para autuar	09/11/2010 (02 dias)
b)	53	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	10/11/2010 (01 dia)
c)	632	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	13/10/2010 (30 dias)
c.1)	17	Processos para expedir notificação (somente INSS)	13/10/2010 (30 dias)
d)	51	Processos para expedir mandados diversos	03/11/2010 (08 dias)
e)	05	Processos para expedir guia de retirada	10/11/2010 (01 dia)
f)	02	Processos para expedir alvará	10/11/2010 (01 dia)
g)	00	Processos para designar hasta pública	-
h)	18	Processos para expedir carta precatória executória	03/11/2010 (08 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	08	Recurso ordinário do rito comum	10/11/2010 (01 dia)
i.2	01	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	10/11/2010 (01 dia)
i.3	00	Agravo de instrumento	-
i.4	00	Agravo de petição	-
j)	04	Processos com o Assistente de Cálculos	11/11/2010
l)	178	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	13/10/2010 (30 dias) ⁽¹⁾
m)	42	Processos para consulta ao Bacen-Jud	04/11/2010 (07 dias)
m.1)	00	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	142	Petições pendentes de despacho	03/11/2010 (08 dias)
o)	66	Petições pendentes de juntada	03/11/2010 (08 dias)
p)	77	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	01/10/2010 (41 dias)
q)	48	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	03/11/2010 (08 dias)
r)	01	Processos aguardando confecção de certidões diversas	09/11/2010 (02 dias)
s)	290	Processos aguardando revisão para baixa	08/07/2010 (126 dias)

Obs.:

(1) sem descontar o prazo do protocolo integrado.

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1462	473	32,35
2010 ⁽²⁾	1428	444	31,09

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada em **02/06/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a outubro de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **11/11/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **11/11/2010**):

CONHECIMENTO	1169
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	3195
TOTAL	4364

Obs.:

(1) Não há saldo de processos no arquivo provisório;

(2) Quanto aos processos pendentes de execução de contribuição previdenciária, informou o Sr. Diretor que o saldo aparece zerado em razão da troca do sistema de lançamento de valores, sendo a estatística alimentada manualmente no fim do mês.

6.5 constatou-se que dentre os processos autuados no ano de 2010, até a data de 11/11/2010, exceto cartas precatórias e cartas de ordem, **894 (oitocentos e noventa e quatro)** processos foram solucionados;

6.6 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência**; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.7 **após consulta ao sistema BACEN-JUD**, foram detectadas **24 (vinte e quatro)** pendências passíveis de providências pelo Juízo, todas devidamente regularizadas;

6.8 o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a entrega do laudo pericial, que nos processos de **rito ordinário e de rito sumaríssimo** superou **297 (duzentos e noventa e sete)** dias e **271 (duzentos e setenta e um)** dias, respectivamente; o prazo líquido para sentença, que nos **processos de rito ordinário** supera **457 (quatrocentos e cinquenta e sete)** dias e o prazo global, que nos processos submetidos ao **rito ordinário** supera **463 (quatrocentos e sessenta e três)** dias; recomenda-se ao Juízo que procure identificar a razão de referidos prazos, em que pesem as dificuldades naturais desses procedimentos;

7.2 os prazos médios da fase de execução apresentados nesta data, também ensejam a preocupação do Juízo com a excessiva demora para a homologação do cálculo e para a realização da penhora, que superam **265 (duzentos e sessenta e cinco)** dias e **375 (trezentos e setenta e cinco)** dias, respectivamente, e o prazo global que extrapola preocupantes **1044 (um mil e quarenta e quatro)** dias; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.3 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **77 (setenta e sete)** autos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total **60 (sessenta)** referem-se a MM. Juíza Titular, Dra. Eliana Aparecida Aguado Moreno, com carga mais antiga em 26/10/2010; **01 (um)** refere-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Deborah Beatriz Inocência Nagy, com carga em 28/09/2010; **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Rogério Princivalli da Costa Campos, com carga em 11/10/2010; **15 (quinze)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Paulo Eduardo Belloti, com carga mais antiga em 14/10/2010;

7.4 consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, constatou-se a existência de cargas em aberto com peritos, desde **08/04/2010**, cargas n°s 690, 955, 1009, 1149 e 1332; **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão;**

7.5 orienta-se para que no Livro de Carga a Juízes seja **sempre** colhida a assinatura do Juiz (Titular ou Substituto) no campo próprio, com data e devida identificação, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** (vide Livros de Carga a Juízes de 2009, fl. 69, carga nº 358/2009 e de 2010, fls. 12 e 84, cargas nºs. 43 e 459 – por amostragem, em que não há a assinatura do Juiz);

7.6 orienta-se no sentido de que a ausência da assinatura do advogado/perito nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu no Livro de Carga Rápida de 2009, fl. 111, carga do processo nº 840/2008 e fl. 162, carga do processo nº 327/2009 – por amostragem; no caso concreto, houve devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.4**);

7.7 orienta-se para que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja **sempre** devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu nos Livros de Carga Rápida de 2009 e 2010, em que não há a identificação da assinatura dos servidores; **sugere-se**, como alternativa, a confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos;

7.8 que todas as diligências sejam entregues ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador, imediatamente após a expedição, o que não ocorreu no processo nº **109/1993**, cujo mandado foi confeccionado em 14/10/2010, conforme cópia de fls. 129, e encontra-se até a presente data na contracapa dos autos; (**vide item 7.11, da Ata da Correição de 02/06/2009**);

7.9 que as cartas precatórias sejam sempre remetidas ao Juízo Deprecado com brevidade evitando-se a demora constatada no processo nº **984/2005**, em que o documento expedido em 28/10/2011, ainda encontra-se pendente de remessa;

7.10 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **3.195** feitos, expede as seguintes orientações:

7.10.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.10.2 que seja mantida pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”**, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010);

7.10.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente, expedindo-se uma certidão do crédito que será entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça e, após, deverão ser utilizadas as ferramentas eletrônicas relativas ao sistema on-line de protesto de certidões de créditos trabalhistas e ao convênio com a **SERASA**, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

7.11. ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.11.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.11.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.11.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.11.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5, 7.1 e 7.2, desta ata**;

7.11.5 com relação ao **Inciso V**:

7.11.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.11.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.11.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.11.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos itens **7.10.3, desta ata**;

7.11.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.11.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.10.2, desta ata**;

7.11.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado; sugere-se que ao emitir relatórios das diversas ocorrências processuais, não seja estipulada data de início;

7.11.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.12 Cumprida integralmente a “**meta 2**”, a Corregedoria tem certeza que o cumprimento da “**meta 7**”, divulgada pelo E. TRT, ocorrerá da mesma forma, mesmo porque existem apenas **23 (vinte e três)** processos autuados em 2007 e **87 (oitenta e sete)** em 2008;

7.13 Fica autorizado, desde logo, que cesse a guarda de cópias impressas de documentos expedidos por intermédio do sistema informatizado e que nele ficam gravados, vinculados aos processos;

7.14 em **120 (cento e vinte)** dias o juízo deverá oficiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.15 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão com brevidade para as providências cabíveis.

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA/SP

8. ELOGIO - A Corregedoria Regional **elogia** o fato de a Vara do Trabalho ter alcançado **redução de 4% no seu saldo de processos em execução**, comparadas as quantidades existentes em **31/12/2009 e 31/10/2010, situação que gera a expectativa de que a meta nacional de nivelamento, que é de 10%, seja atingida**; registra-se também elogio ao MM. Juízo que logrou **eliminar** o saldo de **227** processos que se encontravam no **“arquivo provisório”** na data da última correição ordinária, realizada em **02/06/2009**.

10. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **105** autos em diversas situações processuais, dos quais **90** em execução:

9.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
1990	113										
1991	486	455	481								
1992	926	471	865								
1993	387	109									
1994	309										
1995	1675	1152									
1996	553	197	185	1537							
1997	897	1398									
1998	1230	1055									
1999	1644	1690	1383	662	1374	333					
2000	706	238	701	400							
2001	310	144	1052	866	241						
2002	535	1424	1006	31							
2003	486	942	324	1490	817	1243	566				
2004	961	1141	1376	825	220	627					
2005	621	1554	159	123	984						
2006	1519	1474	426	1501	1575						
2007	209	331	976	881							
2008	1149	1309	625	1022	94	1320	743	370	859	805	618
	400	1201									
2009	1250	1092	1033	90	692	324	1261	1020	633	1241	
2010	119										

9.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
2001	195										
2006	1531										
2009	205	334	233	394	825						
2010	677	568	487	711	1012	71	1229	1005			

10. ELOGIOS: considerando o movimento processual, a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria e a celeridade da pauta, conforme demonstrado nos itens **3** e **6.2** desta ata, registra-se elogios a MM. Juíza Titular, Dra. Eliane Aparecida Aguado Moreno, ao Sr. Diretor de Secretaria, Antenor Donida Bartoli e ao Assistente de Cálculos, Sr. Alexandre da Silva Saes; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência ao setor competente para proceder o devido registro em seus prontuários.**

11. VISITAS - O Exmo. Vice Corregedor Regional recebeu a visita Sr. José Benedito Lisboa Rolim, OAB/SP 91.453, representando a OAB local; na oportunidade, teceu elogios quanto a celeridade processual e os bons resultados obtidos nas audiências de conciliação na execução; fez críticas quanto as instalações, especialmente, em relação ao reduzido espaço destinado à sala de espera, que em dias de audiência não comporta o número de pessoas presentes, sendo certo que o barulho por elas provocado acaba por perturbar o trabalho desenvolvido pelos servidores da Secretaria.

12 REUNIÃO - O Exmo. Vice Corregedor Regional reuniu-se com a MM. Juíza Titular, com o Sr. Diretor de Secretaria e com todos os servidores desta Vara, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

13. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice Corregedor Regional, às **16h45min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria, subscrevo.

(a)

NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice Corregedor Regional